



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 237/2025

Itanhaém, 19 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 19/05/25

16:16

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que objetiva denominar Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico “Dr. Antônio José Dias Martins” o equipamento público que especifica.

A propositura fundamenta-se no artigo 22, XXI, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém e tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem à memória do Dr. Antônio José Dias Martins, atribuindo seu nome ao Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico, equipamento público de saúde localizado na Rua Dinorah Cruz, nº 10, Centro, recém construído.

Filho de José Martins e de Maria Odete Dias, o Dr. Martins, como era chamado pelos pacientes, amigos e colaboradores, nasceu em 8 de julho de 1953 no vilarejo de Envendos, pequena povoação sede da Freguesia de Envendos do município de Mação, em Portugal.

A família migrou para o Brasil na década de 50, desembarcando do navio Vera Cruz, no porto de Santos, em 4 de dezembro de 1958.

Casou-se em 24 de outubro de 1981 com Ana Maria Donnangelo, enfermeira de profissão e fundadora da Cirúrgica Ana Maria, em



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

com quem teve três filhos, Amanda, Guilherme e Danielle, que lhes deram cinco netos. Juntos construíram uma vida, uma família e uma história em Itanhaém.

Sua relação com Itanhaém vem desde 1984, quando, já formado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Santos (Fundação Lusíada), passou a clinicar na Cidade, construindo uma história de lutas em favor do desenvolvimento de Itanhaém, em especial a melhoria da área da saúde.

Em 1991 abriu o Centro Médico de Itanhaém, clínica de especialidades médicas onde exerceu com dignidade e competência sua nobre profissão até os últimos dias de sua vida.

Integrado à vida social e política da Cidade, foi nomeado Secretário Municipal de Saúde em 1989, tendo uma atuação que sempre foi muito elogiada.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população local, recebeu, em 2011, da Câmara Municipal de Itanhaém, o título de Cidadão Itanhaense, honraria que exibia com orgulho.

O falecimento do Dr. Martins, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2024, foi uma perda bastante sentida na sociedade local, deixando muitas saudades a todos que tiveram a honra de conhecê-lo e com ele conviver e o legado de uma vida dedicada ao trabalho com integridade, comprometimento e ética e de amor ao próximo e à Cidade que o acolheu e que ele tanto amou.

O Dr. Martins será sempre lembrado com respeito, saudade e gratidão, como um grande homem, um grande Médico, que honrou e dignificou sua profissão. Foram 40 (quarenta) anos de dedicação profissional à assistência à saúde da população local e de contribuição efetiva para o progresso de Itanhaém.

Por estas razões, nada mais justo que render ao Dr. Antônio José Dias Martins esta singela homenagem, eternizando seu nome no Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico, equipamento público de saúde localizado na Rua Dinorah Cruz, nº 10, Centro, como forma de marcar o reconhecimento público a uma pessoa cuja vida deve ser colocada como exemplo ou paradigma de conduta a toda sociedade.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370036003100370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

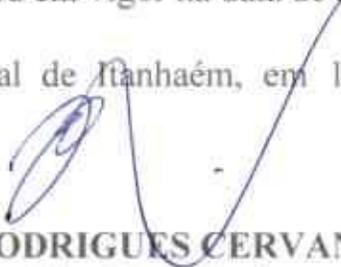
“Denomina Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico ‘Dr. Antônio José Dias Martins’ o equipamento público que especifica.”

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico “Dr. Antônio José Dias Martins” o equipamento público localizado na Rua Professora Dinorah Cruz, nº 10, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de maio de 2025.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003100370030003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em 19/05/2025 16:52

Checksum: **69FF8BD714BBDD56DD2103DD1B869E3DF4FDC69433F2BB7289E2991E84506C46**